



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 114, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA MÉDIO PARAÍBA DO SUL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 29, de 16 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, para os anos de 2013 a 2016, o plano de aplicação plurianual do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul no valor de R\$ 7.304.312,61 (sete milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e doze reais e sessenta e um centavos) com recursos disponíveis na subconta FUNDRHI do respectivo Comitê, para as seguintes ações:

- I- R\$ 619.325,00 (seiscentos e dezenove mil e trezentos e vinte e cinco reais) para: **Ferramentas de construção da gestão participativa;**
- II- R\$ 3.750.274,13 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos) para: **Redução de cargas poluidoras;**
- III- R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais) para: **Drenagem urbana e controle de cheias;**
- IV- R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para: **Plano de proteção de mananciais e sustentabilidade no uso do solo;**
- V- R\$ 877.338,60 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e oito mil reais e sessenta centavos) para: **Demandas CBH-MPS;**
- VI- R\$ 693.374,88 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para: **Contrato de Gestão.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2013

Carlos Costa e Silva Filho
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 10/09/2013, pág. 21

- A Resolução CERHI-RJ nº 121 revoga o Artigo 1º, inciso V, desta resolução.